



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2462/2025

Edita a Lei Municipal nº 2406/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leia-se no anexo da Emenda impositiva de bancada nº 01/2024, protocolo 756/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024:

Redação anterior		Redação Atual	
------------------	--	---------------	--

Beneficiário	Secretaria de Cultura, esporte, lazer e juventude	Beneficiário	Secretaria de Esporte, lazer e juventude
--------------	---	--------------	--

Destina 112.000,00 para instalação de piso modular e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão de Mandaguáçu, já estando incluso os materiais necessários	Destina 112.000,00 para instalação de piso epóxi e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão e Zuzão de Mandaguáçu, já estando incluso os materiais necessários
--	--

Un. Orçamentária	003	Diretoria de Cultura, esporte e juventude	Un. Orçamentária	003	Diretoria de esporte e juventude
------------------	-----	---	------------------	-----	----------------------------------

Art. 2º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 15/2024, protocolo 787/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	08	Secretaria Municipal de Ação Social	Órgão	15	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Un. Orçamentária	003	Diretoria de proteção social Especial	Un. Orçamentária	122	Diretoria Administrativa
Ação	2.126	Subvenções sociais	Ação	2.059	Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 3º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 09/2024, protocolo 781/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cismusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 4º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 17/2024, protocolo 789/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção a Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cismusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 5º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 28/2024, protocolo 800/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cismusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 19 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.08.20 10:33:27 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

